



N.º 2

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA
EFECTUADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE
2005**

Aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e cinco, reuniu, pelas vinte e uma horas e dez minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia:**

- 1. Tomada de posse dos membros eleitos que estiveram ausentes no acto de instalação da AME, que teve lugar em 29 de Outubro de 2005;**
- 2. Discussão sobre o Regimento da AME;**
- 3. Eleição de um presidente de junta para representar as Juntas de Freguesia do concelho no XV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses;**
- 4. Deliberação sobre a proposta da CME para alteração das condições de cedência do lote sito no Bairro da Malagueira – Avenida da Malagueira, n.º 35 – Maria Lisete dos Santos Mendes Candeias;**
- 5. Deliberação sobre a proposta da CME relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);**
- 6. Deliberação sobre a proposta da CME para aquisição de acções do MME/Mercado Municipal de Évora, S. A.;**
- 7. Deliberação sobre a proposta da CME para alteração ao Regulamento Municipal dos Circuitos Turísticos em Trens com Cavalos na Cidade de Évora.**

Estiveram presentes os membros da Mesa:

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

2º Secretário – João Luís Latas Lázaro



Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Abílio Dias Fernandes, Rui Rosado, José Russo, José Palma Rita, Mafalda Troncho, Carmen Cangarato (em substituição de Jorge Lourido), José Cardoso, Ana Maria Silva, Paula Cristina N. de Deus, M.^a Augusta Pereira, Francisco Chalaça, Celino Silva, Nuno Lino, Nuno Eduardo Leão, António Murteira, Elsa Lopes, Eduardo Luciano, José Simão, António Ramos, Luís Pasadas, Jorge Gil, José Mateus, M.^a Margarida Fernandes, Baltazar Damas, Fernando Nunes, Silvino Costa, Jerónimo Mendes, Isidro Lobo, António Metrogos, José Piteira, João Valverde, João Ricardo, António Galão, Felisberto Bravo, António Maduro, José Calado e Manuel Inácio Henrique (no lugar de João Rodrigues).

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Vice-Presidente, Manuel Melgão, e pelos(as) Vereadores(as) Filomema Araújo, João Andrade Santos, José Barradas, Jesuína Pedreira e António Dieb.

Antes de começar a sessão, o Sr. Presidente informou que, após troca de impressões com o Sr. Presidente da CME, sobre a realização da reunião ordinária de Dezembro, como as vésperas de Natal e de Ano Novo coincidem, este ano, a um sábado, lhe parece que a data mais adequada seja o dia 29, quinta-feira, a fim de permitir, caso seja necessário, o prolongamento para o dia seguinte, sugestão que não mereceu nenhuma objecção.

Por ser novo membro da AME, a Sra. D. **Ana Maria Silva** manifestou fazer-lhe confusão ser esta primeira sessão (segunda) uma reunião extraordinária, pelo que pediu ao Sr. Presidente que lhe explicasse o porquê deste facto.

O **Sr. Presidente** respondeu em conformidade, baseando-se no Regimento da AME e na lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, estabelecendo a diferenciação entre sessões ordinárias e extraordinárias e as respectivas formas de convocação.

Posto isto, o Sr. Presidente deu início à ordem do dia.



PONTO 1 – TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS QUE ESTIVERAM AUSENTES NO ACTO DE INSTALAÇÃO DA AME, QUE TEVE LUGAR EM 29 DE OUTUBRO DE 2005

Prestando o juramento legal e perante o **Sr. Presidente da AME**, tomaram posse, para o mandato de 2005/2009, os seguintes eleitos:

- Rui Manuel Fialho Rosado
- José da Silva Costa Russo
- Mafalda Cristina Mata de Oliveira Troncho
- José Luís da Conceição Cardoso
- António Manuel dos Santos Murteira

PONTO 2 – DISCUSSÃO SOBRE O REGIMENTO DA AME

Sobre esta matéria, o **Sr. Rui Rosado** expressou: *“Na verdade, sente-se que o Regimento da AME precisa de ser revisto em alguns aspectos, para melhorar a sua funcionalidade e para qualificar o exercício. A bancada do PS propõe que se constitua um grupo de trabalho para o efeito, que integre o Sr. Presidente da Assembleia com mais três deputados do Partido Socialista, dois da CDU e um do PSD”*.

Depois, falou o **Sr. Abílio Fernandes**, que disse: *“Tem interesse a criação desta equipa de trabalho, mas penso que o Sr. Presidente ficará um pouco limitado, pois não será fácil fazer parte dele e dirigir a Assembleia ao mesmo tempo, pelo que eu pergunto se se sentirá bem nessa posição”?*

Face ao exposto, o **Sr. Presidente** respondeu: *“Se a proposta for aprovada, aceitarei com gosto essa função, por uma razão simples: estão nesta Assembleia 4 pessoas que são ou já foram ilustres deputados da A. R., o Eng.º António Murteira, o Dr. Abílio Fernandes, A Dra. Paula de Deus e a Dra. Mafalda Troncho, e isso torna mais fácil, para aqueles que o não são, a evidência da necessidade de mudarmos este Regimento. Aliás, quando fizemos o balanço do último mandato,*



verificámos, no que toca a esta matéria, que havia coisas a melhorar, regulamentando e tornando mais racional e objectiva a sua forma de funcionamento”.

Por sua vez, o **Sr. Celino Silva** opinou: *“Eu gostaria que o Presidente da A.M. não fizesse parte deste grupo de trabalho e que nós arranjássemos aqui uma composição de 1 ou de 2 elementos de cada força política deste Órgão e, sobretudo, que não fosse imposto ao mesmo uma maioria para discutir uma matéria destas, porque senão as coisas saem dele logo com uma marca de uma maioria absoluta, relativamente à Assembleia. Mas se este Órgão for no sentido de criar uma equipa com 4-2-1, também não tem problema algum. É preciso ter em conta que, do meu ponto de vista, o actual Regimento é exemplar, sendo possível, todavia, encontrar melhor funcionalidade e qualificar o seu exercício, correndo-se graves riscos de o aproximar-mos das questões da Assembleia da República, uma vez que o que se pretende é a fixação de tempos, quer dos membros da Assembleia, quer do Presidente da Câmara”.*

Tendo sido apresentada uma proposta por parte do Sr. Rui Rosado, o **Sr. Presidente** inquiriu-lhe, relativamente aos deputados do PS, se propunha 4 membros do dito Partido ou o Presidente da AME e mais 3 autarcas do mesmo. Isto porque se fosse a primeira hipótese, competiria à bancada do PS indicar os respectivos nomes, quer fossem da Mesa ou não.

A seguir esclareceu que é regra, em todas as assembleias deste tipo e em todos os parlamentos, que todos os grupos de trabalho e comissões, que no seu âmbito se constituem, reflectem sempre a proporção do plenário.

Perante as palavras produzidas pelo Sr. Presidente, o Sr. **Abílio Fernandes** observou: *“No Parlamento português, actualmente, já não é assim, pelo menos nas equipas de trabalho em que eu tenho participado. E há uma lógica para não ser assim, porque os grupos de trabalho são informais, não tomam decisões, os quais preparam as propostas e quem decide é a respectiva Comissão Parlamentar. Os grupos de trabalho fazem uma reflexão, em que todos os seus membros estão em igualdade de circunstâncias, cada um dá a sua contribuição e ajuda a aprofundar a matéria. O que é que acontece se essa proposta não for aprovada? Os elementos que estão em minoria que interesse têm em estar a dar a sua colaboração, quando sabem que as suas sugestões são logo vencidas pela maioria no grupo de trabalho? A boa vontade não pode ser considerada como regra*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

nos actos democráticos. A boa vontade pode existir onde há possibilidades de cada um poder contribuir validamente, sendo que, neste caso, essa margem não existe”.

“Fico muito surpreendido com o que acaba de dizer e não ponho em causa, mas estive 13 anos na A. R. e estou há 1 ano e meio no Parlamento Europeu e nunca vi semelhante coisa acontecer. Se sucedeu recentemente, foi por razões ponderosas. De qualquer modo, apraz-me registar esses esclarecimentos”, retorquiu de imediato o Sr. Presidente.

Logo após, o **Sr. Rui Rosado** comentou: *“A bancada da CDU considera, pela voz do colega Celino Silva, que o Regimento satisfaz. A iniciativa é nossa e nós poderíamos ter avançado com outro tipo de processo, nomeadamente trazer propostas de alterações e pôr aqui à votação. Parece-nos que é interessante trabalharmos e procurarmos consensos nos pontos possíveis e aqueles em que não for possível serão tratados doutra maneira, utilizando o processo maioritário. Entendemos que é razoável que o grupo de trabalho contenha a expressão de toda a Assembleia, tendo a proporcionalidade da representação decorrente das eleições, para falarmos e trocarmos impressões. Achamos que o Regimento tem algumas disfuncionalidades que eu pude constatar no mandato anterior e há necessidade de promover essas modificações”.*

Por sua vez, o **Sr. Gazimba Simão** fez alusão ao facto de os Srs. Abílio Fernandes e Celino Silva possuírem muita experiência a nível do Poder Local e boa memória, sendo que o mesmo, apesar de ter menos os referidos atributos, lembrava-se que durante 2 mandatos, enquanto deputado da AME, todos os grupos de trabalho formados no seu seio tiveram a configuração maioritária da força política mais votada na altura, a CDU.

Voltando ao uso da palavra, O **Sr. Celino Silva** enunciou: *“Nós estamos de acordo em que se deve trabalhar com o objectivo de alcançar os consensos possíveis em relação a esta matéria e não aceitamos que chamem a isto retórica, porque estamos a procurar ser objectivos.*

Sempre foi por maioria extraída da Assembleia, disse o nosso colega Gazimba Simão, é verdade, mas nada nos impede de nós criarmos outra composição no que toca a isto e podemos até chegar à conclusão de que em vez de fazer reflectir a maioria da A. M. neste assunto, poderíamos fazer repercutir a constituição do novo executivo municipal”.



Por seu turno, o **Sr. José Cardoso** afirmou: *“Desde que estou neste Órgão as maiorias impuseram-se sempre nas comissões que se constituíram. Aquando da última revisão do Regimento o grupo também era proporcional, tendo-se chegado a um consenso total nas alterações a introduzir, cujo documento foi depois aprovado nesta Assembleia por unanimidade, não me parecendo que seja a composição da equipa, se todas as forças políticas estiverem determinadas e prontas a aceitarem as sugestões das outras, que irá fazer com que o documento tenha mais ou menos ligações ao Regimento do Parlamento. Eu também discordo de uma aproximação do regime de uma autarquia à A. R.. Acresce a tudo isto que o derradeiro parecer é deste Órgão, qualquer que seja a proposta que venha do grupo de trabalho”*.

“O que está em causa é votarmos ou não a proposta apresentada pelo PS. Não vejo grande inconveniente que haja uma reflexão na comissão daquilo que é a formação das forças políticas nesta Assembleia. Participámos ao longo do anterior mandato em várias equipas de trabalho com a mesma proporção e as coisas não funcionaram mal. Penso que a CDU tem aqui alguma ideia de perseguição ou algum receio de que possam ser restringidos alguns dos direitos dos deputados, só que eu não tenho grande receio em relação a isso. Até porque, a avaliar pelo ponto que estamos a discutir, assistimos àquilo que se passou no último mandato, que foi a sucessivas intervenções da CDU sobre a mesma matéria, às vezes até às 2 ou 3 horas da madrugada. Eu falo de consciência tranquila, dado que o PSD foi o grupo parlamentar que menos tempo utilizou, sendo de meu parecer que devemos ser mais racionais nas coisas. Faço saber que concordamos com a proposta do Partido Socialista”, frisou o **Sr. Palma Rita** posteriormente.

O **Sr. Celino Silva** declarou ainda: *“Nós propomos que o grupo de trabalho seja constituído por 2 representantes de cada força política, tendo em conta a alocação do meu camarada Abílio Fernandes.*

Sobre o depoimento do colega Palma Rita, nós não temos a preocupação da perseguição e não aconteceram sucessivas intervenções da CDU até às duas ou três horas da madrugada, bastando consultar as actas para constatar isso. Por comparação com o PSD, que no derradeiro mandato só tinha duas pessoas e muitas das vezes só comparecia às sessões um elemento, de facto os discursos da CDU sobressaíam, como é óbvio, e isso tinha que acontecer porque sucediam intervenções



sistemáticas, permanentes e prolongadas do Presidente da CME e de alguns deputados do PS, que nós nunca chamámos à atenção. E se houve alguns condicionamentos foi do Presidente da Assembleia, visto que algumas vezes nos alertou que estávamos a repetir argumentos e que não podíamos voltar à carga com isto ou com aquilo”.

Findo este apontamento e não havendo mais inscrições para debate, o Sr. Presidente avançou para a votação das duas propostas, alternadamente, sendo que a aprovação de uma pressuporia a rejeição da outra. Para que não existissem confusões, recordou que a 1ª sugestão tinha por base a composição do grupo de trabalho por 7 pessoas, 4 a indicar pelo PS, 2 pela CDU e 1 pelo PSD.

Colocada a 1ª proposta à votação, foi a mesma aprovada por maioria, com 25 votos a favor e 11 votos contra. Nesta conformidade, as forças políticas indicaram depois os nomes dos autarcas para integrar a comissão em causa, que foram os seguintes:

- PS – **Capoulas Santos, Rui Rosado, Paula de Deus e Francisco Chalaça;**
- CDU – **Celino Silva e Jorge Lourido;**
- PSD - **Palma Rita.**

PONTO 3 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA PARA REPRESENTAR AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO NO XV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

O **Sr. Baltazar Damas** anunciou que o PS propunha o Sr. Luís José Pimpão Pasadas, Presidente da J. F. de S. Mamede, para o efeito.

O **Sr. António Murteira** comunicou que a bancada da CDU alvitrava o nome da Sra. D. Margarida Fortio Fernandes, Presidente da J. F. da Malagueira, com o mesmo objectivo. Justificando, apresentou as seguintes argumentações;

1ª - *“O estilo que esta Assembleia quer imprimir. Até aqui, durante estes anos e em todos os municípios, o costume tem sido o de a maioria impõe e as assembleias são, muitas vezes, a*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

ressonância dos executivos. Isso tem sido discutido, nomeadamente no Parlamento, visando a procura de consensos por outras formas e no início de um mandato creio que é a altura ideal para se fazer um esforço nesse sentido, porque senão as possibilidades da A. M. contribuir para uma boa governação do concelho ficam claramente diminuídas”;

2ª - “A Freguesia da Malagueira é a maior do concelho, tem uma problemática muito complexa e específica e penso que o contributo da Presidente da respectiva Junta poderia ser uma boa representação do mesmo”.

Reagindo ao discurso do orador antecedente, o **Sr. Baltazar Damas** salientou: *“Quando apresentei a proposta, não falei na dimensão das freguesias nem na realidade demográfica delas. Apresentei, pura e simplesmente, o nome de um Presidente de Junta para o efeito. Porquê? Porque o Luís Pasadas é o Presidente da Assembleia Geral das Associações de Freguesia do Concelho de Évora. Se a Freguesia dele é mais pequena que a da Malagueira, isso é um problema que acontece. Agora que nós achamos que o Sr. Presidente da Assembleia Geral das Freguesias deve representar este concelho no Congresso da ANMP, isso é um facto”.*

O **Sr. João Valverde** sublinhou seguidamente: *“Eu sou membro desta Assembleia e Presidente de Junta há mais de 20 anos e nunca vi a CDU, enquanto coligação maioritária neste Órgão, interessar-se por eleger um deputado da oposição para qualquer evento. Causa-me bastante admiração que uma força política, que antes era sectária, que queria só para ela e para mais ninguém, queira agora que já haja democracia, coisa que a dita nunca foi capaz de implantar”.*

Aflorando a alocação do Sr. Murteira, o **Sr. Rui Rosado** manifestou: *“Da parte da bancada do PS a disposição é para trabalhar em procura de consensos e de encontro de opiniões, com o propósito de fomentar a parceria para a construção da nossa comunidade. Agora, há que funcionar com a regra democrática e ela é a maioria ter a última palavra. Não existe necessidade de haver exaltação de princípios filosóficos para rebater estes pontos, porque, de facto, nós também possuímos esses princípios”.*

O **Sr. António Murteira** disse ainda: *“Todos os presidentes de junta que aqui estão têm dignidade para representar o concelho.*



Por outro lado, nós há 70 anos andávamos de carro de burro e actualmente andamos de automóvel, de avião e vamos ao espaço. Portanto, a argumentação que temos que fazer hoje igual ao que fazíamos ontem não colhe e gostaria que a todos os presentes fosse feita a justiça de se pensar que todos nós podemos evoluir. Foi nesse sentido que apresentámos essa proposta, com todo o direito democrático que temos”.

Em virtude de mais ninguém ter pedido para falar, o **Sr. Presidente** comunicou o propósito de avançar para a votação da 1ª sugestão, através de escrutínio secreto, só que, entretanto, o Sr. José Cardoso solicitou o uso da palavra para esclarecer: *“Não me parece que seja necessário ser por voto secreto, uma vez que quem é eleito é o presidente da junta de freguesia e não o cidadão”.*

O **Sr. Presidente** aceitou a opinião do Sr. Cardoso, mas devolveu a questão à Assembleia. Como ninguém se pronunciou sobre ela, convencionou-se proceder-se à eleição através de braço no ar. Assim, posta a primeira proposta à votação, a mesma mereceu 26 votos a favor e 14 votos contra, não sendo preciso, deste modo, proceder-se à votação da 2ª sugestão. Nesta conformidade, o Sr. Luís José Pimpão Pasadas irá representar as juntas de Freguesia do concelho no XV Congresso da ANMP.

PONTO 4 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME PARA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA DO LOTE SITO NO BARRO DA MALAGUEIRA – AVENIDA DA MALAGUEIRA, N.º 35 – A MARIA LISETE DOS SANTOS MENDES CANDEIAS

O **Sr. Vereador e Vice-presidente da CME, Manuel Melgão**, em substituição do Dr. José Ernesto de Oliveira, que não se encontrava presente por, a convite do Senhor Primeiro-Ministro, estar a participar no jantar oficial da 21ª Cimeira Ibérica, que neste dia estava a decorrer na cidade de Évora, explicou que a alteração em causa fora solicitada pela proprietária do lote, justificando não ter obtido financiamento necessário para instalar um centro de cuidados de enfermagem, no âmbito



do Programa Saúde XXI, por o mesmo não possuir, alegadamente, condições mínimas exigidas para o efeito, pretendendo a Sra. D. Maria Lisete que passasse a constar que o lote se destinasse a Habitação e Comércio. Face ao disposto no RMAL, o Executivo camarário considerou não haver inconveniente no deferimento da pretensão, trazendo-se agora a proposta à ponderação da A. M..

Dado que ninguém desejou intervir, o **Sr. Presidente** colocou o 4º ponto da agenda à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

PONTO 5 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

O **Sr. Vice-presidente da CME** explicitou que a Vereação propunha a afixação das taxas constantes na respectiva certidão, não deixando depois de acrescentar: *“Por alvitre do Sr. Presidente e subscrita pelos Vereadores do PS na reunião do passado dia 9, foi apresentada uma redução de 10% nas taxas a aplicar nas freguesias do centro histórico e rurais. Gostaríamos de ter aprovado tal medida em todas as freguesias, mas a situação orçamental da edilidade iria sofrer com esse abaixamento generalizado, daí que o PS tenha apresentado esta proposta no sentido de ter em conta o equilíbrio entre a não grande perda de receitas e o incentivo para a fixação de população nas freguesias rurais e da zona intra-muros”*.

A **Sra. D. Margarida Fernandes** anunciou que a CDU tinha uma proposta alternativa, que passou a ler:

- Considerando existirem grandes injustiças fiscais ao nível da aplicação do IMI, decorrente da não actualização do valor patrimonial dos prédios sobre que incide;
- Considerando que a aplicação diferenciada numa base geográfica não anula esta injustiça, só a acentua, propõe-se, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/03, de 12 de Novembro, a afixação das taxas abaixo especificadas, respeitantes ao ano de 2005 (a liquidar em 2006) e para toda a área do concelho:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- a) 0,7% para os prédios urbanos afectos a habitação, comércio, serviços e indústrias;
- b) 0,4% para os prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI,.....

O **Sr. Presidente** interrompeu a citada eleita para elucidar que a sugestão não poderia ser aceite nem posta à discussão, porque competia a este Órgão pronunciar-se sobre esta matéria, sob proposta da CME, conforme estipulado na alínea e) do n.º 2 do art.º 8º do Regimento da AME.

Entretanto, o **Sr. Celino Silva** frisou que A. M. só não pode, nos termos da Lei e do Regimento, modificar as propostas da Câmara relativas ao Quadro de Pessoal e ao Plano de Actividade e Orçamento e que em todas as outras matérias tal é permitido.

O **Sr. Presidente** discordou do ponto de vista do Sr. Celino, acentuado que não era esse o entendimento da Mesa e que esta não aceitava a proposta.

O **Sr. Celino Silva** insistiu na sua tese, desejando que ficasse claro nesta acta que a CDU não acompanhava a posição do Sr. Presidente.

Então, o **Sr. Presidente** solicitou ao Sr. Celino que invocasse o artigo do Regimento em que se baseava para opinar de tal forma.

O **Sr. Celino Silva** sustentou que se baseava na alínea e) do n.º 2 do artigo 8º do Regimento e que, por via disso, a CDU podia sugerir alterações a esta proposta da Câmara.

Os **Srs. José Luís Cardoso, Francisco Chalaça e Rui Rosado** pronunciaram-se em sentido oposto, invocando a norma do Regimento que refere: “Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e funcionamento, sob proposta da Câmara”.

Voltando ao uso da palavra, o Sr. Celino Silva acrescentou: “*Nós vamos manter a nossa proposta e dou como exemplo o ponto n.º 7 da agenda de hoje, que diz respeito à «alteração ao Regulamento Municipal dos Circuitos Turísticos em Trens com Cavalos na Cidade de Évora».* Nesta matéria, a



A. M. pode, perfeitamente, modificar a proposta da Câmara nos aspectos que considere justos e mais correctos e sempre foi assim neste Órgão. Portanto, escusa o colega Rui Rosado de estar aqui a fazer flores, por nós estarmos a interpretar ou a reinterpretar a lei, porque o facto de estar escrito no Regimento «sob proposta da Câmara» não quer dizer que a Assembleia não possa alterar as propostas do Executivo. Isto não é chicana política nem jogo de palavras. Isto refere-se às competências da Assembleia e nós temos aqui um rol de matérias que foram sempre objecto de discussão neste Órgão”.

Falou depois a **Sra. D. Ana Maria Silva**, que proferiu: “*O Regimento diz que sob proposta do Município pode-se fazer um conjunto de coisas, mas não relata que se não for sob proposta do mesmo não se pode fazer. Penso que é este o problema. Portanto, quando se declara que a Assembleia só pode fazer mediante proposta, a frase não é esta, tem que cá ter um artigo que refira isso, que não é o caso. Julgo que a interpretação deste artigo permite, ou já tem permitido, executar outras modificações, porque, de facto, o que aqui está não exclui essa possibilidade”.*

O **Sr. António Murteira** enunciou de imediato: “*O colega Rui Rosado falou nas questões de relevância, pois eu creio que todos os eleitos desta Assembleia e das Juntas de Freguesia têm a noção que este assunto do IMI é bastante importante. Bom, com a proposta que o Executivo aqui nos traz, se a AME a aprovar, introduz-se um princípio de discriminação negativa para os moradores do nosso concelho. O que é que passa a acontecer? Passa a suceder que vão haver pessoas que vão pagar uma taxa e outros vão liquidar outra inferior e não vem aqui alguma argumentação que possa justificar isso. Porque se a argumentação são as dificuldades financeiras da autarquia, então deveríamos alvitrar que a Administração Municipal procurasse encontrar uma solução que não fosse de discriminação negativa em relação a alguns municípios. Nós estamos de acordo que a taxa seja reduzida para as freguesias do centro histórico e rurais, mas perguntamos: como é que os Presidentes de Junta das Freguesias do Bacelo, dos Canaviais, da Horta das Figueiras, da Malagueira e da Sra. da Saúde vão dizer aos munícipes «vocês pagam mais do que o vizinho da freguesia aqui ao lado», quando nestas Freguesias moram alguns dos residentes mais carentes? Então, das duas uma: ou mantemos as coisas como estão, até ser feita a avaliação de todos os imóveis e nessa altura decide-se qual será a taxa, ou que as taxas sejam iguais para todo o concelho”.*



Logo após, o **Sr. Presidente** saudou o orador antecedente por ter trazido o debate para o seu exacto lugar, recordando posteriormente que o plenário tinha sido convocado para deliberar, entre outras coisas, sobre a proposta da CME relativo ao IMI.

Tomou depois a palavra o **Sr João Ricardo**, que afirmou: *“O êxodo das populações das freguesias rurais para os grandes centros urbanos é hoje um acontecimento que é preciso combater das mais diversas formas e nós, autarcas das ditas, vivemos sempre com este drama de ver desertificar as povoações e, por vezes, não temos meios para fazermos regredir este fenómeno. Por isto, o nosso papel é importantíssimo para inquietar as mentes de quem noutras instâncias pode auxiliar-nos neste nosso drama, que nos preocupa dia-a-dia. Assim, eu registo aqui, com satisfação, que temos uma equipa na Vereação que compreende que é necessário, por vezes, discriminar positivamente algumas freguesias rurais, tornado-as mais competitivas e permitindo que elas possam proporcionar melhores condições de vida aos seus habitantes e fazer com que os empreendedores possam, com estas medidas, investir nelas, criando mais riqueza e fixando as populações. Portanto, este abaixamento de 10% no IMI é um bom sinal daquilo que eu acabo de dizer e espero que esta medida seja a primeira de muitas que possam ser tomadas neste mandato para melhorar a qualidade de vida nas freguesias rurais”*.

Seguidamente, usou da palavra o **Sr. Palma Rita**, nos seguintes termos: *“Quanto ao princípio da proposta, não temos nada a opor, isto é, consideramos que é razoável que o centro histórico seja incentivado através duma redução para o seu repovoamento, como aceitamos que seja justo, lógico e razoável que as freguesias rurais, que têm tendência a serem sugadas pelo centro urbano e pela periferia do centro histórico, sejam incentivadas através duma diminuição. Mas tirando isto, já teremos alguma dificuldade em pronunciar-nos sobre uma proposta que nos aparece só numa folha, sem uma fundamentação mais detalhada de quais a implicações financeiras que representam estas reduções. Eu assisti à reunião de Câmara, vi o Vereador do PSD questionar o respectivo Presidente sobre quanto é que representava a diminuição de cada 0,1% deste imposto e o mesmo não soube responder nem o director do Departamento Financeiro e Administrativo. O Sr. Vice-presidente da CME disse que isto é um esforço para a autarquia, que, em princípio, representará 10%, sendo apenas uma estimativa que não se sabe se é verdadeira ou não, podendo-se apelidá-la de uma*



grande margem de erro, porque depende da eficácia das Finanças na avaliação dos imóveis no próximo ano. Esta questão leva-nos à abstenção.

Por outro lado, vi serem apresentadas sugestões alternativas também sem fundamentação, e mesmo que fosse possível nesta Assembleia votar uma proposta diferente, ninguém me consegue demonstrar, até agora, quanto é que significa uma redução ou aumento de 0,1% para o Orçamento da edilidade”.

Regressando à utilização da palavra, a **Sra. D. Margarida Fernandes** começou por sublinhar que havia sido justificada a proposta da Câmara com a pesada herança do mandato anterior, que terminou a 9 de Outubro de 2005, adiantando depois: *“Não foi minha intenção, ao apresentar uma proposta diferente, gerar qualquer perturbação no seio desta Assembleia, mas lastimo a crispação de alguns membros da bancada do PS, porque não me parece que seja a melhor forma de trabalhar. No que concerne à matéria que estamos a discutir, lamento que o Executivo camarário só tenha encontrado este mecanismo para fixar as populações nas freguesias rurais. A título de exemplo, lembro que o mesmo disponibilizou, no anterior mandato, muito poucos lotes a custos controlados e isto, sim, teria sido uma grande ajuda para a fixação dos jovens nas localidades do nosso concelho. Quero também recordar que a Freguesia da Malagueira tem uma enorme área rural com quintas povoadas, sendo que com esta medida vai-se criar uma situação de desigualdade relativamente a outras freguesias rurais.*

Por outro lado, várias administrações, ao longo dos anos, por inércia, não fizeram a reavaliação dos prédios e nós, ao aprovarmos esta proposta, vamos acentuar essa injustiça, porque vamos gerar uma diferenciação geográfica. Como Presidente da J. F. da Malagueira, não posso aceitar esta situação”.

Retorquindo ao apontamento da oradora antecedente, o **Sr. Baltazar Damas** declarou: *“A Sra. Presidente da Junta de Freguesia da Malagueira referiu um aspecto que é engraçado: esta Câmara que efectuou, e vai continuar a fazer, habitação social em algumas freguesias, não fez nada, não disponibilizou lotes para ninguém. As pessoas esquecem-se das coisas. E depois outros referem, de facto, que os mais desfavorecidos vão ser penalizados. Mas quais mais desfavorecidos ? Mas estamos a pensar em quem ? Os mais desfavorecidos têm casas em nome deles ? Eu conheço milhares de pessoas desfavorecidas que não têm condições e quem vai pagar estas taxas vão ser os*



proprietários das casas. Se nós estivermos a falar numa classe média/alta que tem casas em seu poder, tudo bem. Eu penso que quando nós criticamos, às vezes, de certa maneira e com alguma razão, que o Governo está a pensar retirar algumas verbas às autarquias locais e depois as únicas possibilidades que a edilidade tem de ir buscar algumas verbas para a manutenção e criar condições para se criar riqueza, são aquelas que nós agora estamos a trabalhar para tirar essas verbas à própria Câmara. Naturalmente que nas freguesias urbanas a franja de proprietários de pequenas casas vão-se ressentir, mas eles já se ressentiram. Nós somos um animal de hábitos. Ultimamente, aquilo que aconteceu custou, mas nós pagámos, conseguimos pagar. Eu sou um desses proprietários e consegui pagar e sofri isso na pele como todos sofreram, mas às vezes há coisas que somos obrigados a ter que aceitar. E agora congratulo-me, de certa maneira, por se ter feito uma baixa de 10% relativamente ao centro histórico e às freguesias rurais, que são as zonas mais desfavorecida, e a seu tempo, se Deus quiser, se calhar, também vai baixar na zona das freguesias urbanas. Porque é que não há-de baixar, se houver possibilidades para isso” ?

O Sr. Gazimba Simão referiu seguidamente: *“Não me posso esquecer que há cerca de 6 anos, quando efectuei obras onde moro, no centro histórico, tive que pagar 400 contos por ter aumentado a área coberta, sendo este tipo de medidas que são desincentivadoras para as pessoas habitarem no centro histórico. Congratulo-me com a necessidade de a zona intra-muros ser valorizada, o que, de alguma forma, já sucedeu no pretérito mandato, com a iluminação pública e a recuperação das fontes e dos chafarizes. É obvio que as iniciativas que o Município tem que tomar de protecção ao centro histórico são de louvar.*

Sobre a metáfora dita há pouco pelo nosso colega A. Murteira, que teve a ver com o desenvolvimento dos transportes, penso que existiu uma evolução na maneira de encarar o direito das minorias em relação àquilo que foi o comportamento anterior da CDU na Câmara de Évora. Depois dessa auto-crítica, digamos assim, encararei o direito das minorias de uma forma diferente, para mais tendo essa posição sido tomada na 1ª sessão da A. M.”.

Retomando o uso da palavra, o **Sr. Celino Silva** disse: *“Chamo à atenção para o facto de que as matérias constantes nas alíneas b), c), i) e m) do n.º 2 do artigo 8º do nosso Regimento, de acordo com o n.º 6 do mesmo artigo, podem ser aprovadas ou rejeitadas per este Órgão e quando a 2ª hipótese acontece tem que se fundamentar. Tudo o mais a Assembleia pode modificar.*



Quanto à sugestão da minha camarada Margarida Fernandes, achamos importante que a A. M. aceite a mesma, pelo que na alínea a) do ponto 1 ficaria, 0,7% para os prédios urbanos afectos a habitação, comércio, etc., e na alínea b) 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. Em síntese: estas duas alíneas ficavam com um imposto equivalente às taxas do n.º 2 e isto vem de encontro ao nosso propósito de aplicar ambas em toda a área do concelho”.

Perante a elucidação prestada, o **Sr. Presidente** argumentou: *“Parece-me que o nosso colega Celino levantou uma questão bastante pertinente, na medida em que a conjugação da alínea e) com o n. 6 do art.º 8º leva-me a alterar significativamente a opinião que tinha manifestado há pouco. Portanto, gostaria de me penitenciar e de aceitar que seja apresentada a proposta de alteração”.*

Entretanto, o **Sr. Francisco Chalaça** observou de imediato: *“Aquando da apresentação desta proposta, foi dito pelo Sr. Vice-presidente do município que a mesma era a possível em função do estado orçamental em que a autarquia se encontra e, nestas coisas, a gente pode declarar que o ideal seria que todos tivessem a taxa mínima, mas quando está em causa o comprometimento das receitas da atrás mencionada e tendo em conta a situação financeira que foi herdada, leva-a, obviamente, a ter que fazer opções.*

Foi aqui relatado que existia neste processo alguma injustiça geográfica, só que ninguém ignora que são nas nossas freguesias rurais e do centro histórico em que o casos são mais difíceis, pelo que a questão dos critérios geográficos é falsa, porque os critérios adoptados foram os mais justos”.

Voltando a intervir, o **Sr. António Murteira** adiantou: *“Esta cidade terá à volta de 41.000/42.000 residentes e com esta proposta cerca de 35.000 pessoas que estão nas Freguesias do Bacelo, dos Canaviais, da Horta das Figueiras, da Malagueira e da Sra. da Saúde vão ser tratadas de maneira diferente dos outros munícipes. E isso é que ponho à consideração desta Assembleia se é justo ir-se fazer isso, para mais não havendo uma fundamentação disto? Eu pergunto aos Srs. Vereadores se têm algum estudo que nos permita conhecer qual seria o custo para um tratamento igual de justiça social geográfica? A Câmara pode trazer aqui essa informação, que nos possibilite ponderar isto de outros ângulos? Se pode, agradecia que trouxesse. Se não pode, o que me parecia legítimo e sério era que ela recolhesse a proposta e a fundamentasse melhor para a A. M. poder apreciar”.*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Regressando também à utilização da palavra, o **Sr. Abílio Fernandes** asseverou: *“Ainda bem que fez a sua (o Sr. Presidente) reflexão, dado que eu também tinha essa ideia, até porque estas dúvidas já tinham sucedido noutras assembleias. Os membros antigos deste Órgão, nomeadamente o Dr. Cardoso, devem-se lembrar que discutiu-se muito este problema, se a Assembleia podia, ou não, modificar a decisão da Câmara sobre as tarifas da água, tendo este Órgão, na altura, mediante alvitre da bancada do PS, alterado as ditas. Até porque esta questão é de natureza jurídica, visto que uma má deliberação de qualquer assembleia pode fazer incorrer na anulação da deliberação, sofrendo o município os prejuízos daí advenientes”*.

Posto isto, o **Sr. Presidente** possibilitou a intervenção da Sra. D. Margarida Fernandes para que apresentasse a sua proposta.

A Sra. **D. Margarida Fernandes** procedeu em conformidade, nos termos que se encontram descritos no início do debate deste ponto.

Seguiu-se um depoimento do **Sr. José Cardoso**, nos termos que se passa a revelar: *“Quando o Dr. Abílio Fernandes falou à momentos sobre as situações anteriores, efectivamente as coisas passavam-se como disse.*

Sobre o que afirmou o Eng.º Murteira, eu estou de acordo que as assembleias municipais deviam de ser fóruns em que as grandes decisões deviam de ser tomadas pela esmagadora maioria das forças políticas, independentemente do partido a que pertencessem, mas para começar a ser assim teríamos que começar pelo próprio Executivo, ou seja, chegar o mesmo a acordo acerca das grandes decisões relevantes para o município, uma vez que é no seu seio que existem condições técnicas de se analisar as propostas apresentadas pela força maioritária, trazendo-as à A. M. já consensualizadas”.

Depois, o **Sr. Vice-presidente da CME** esclareceu: *“Gerou-se aqui a ideia, penso que por discussão da bancada da CDU, que estamos a aumentar as taxas, bem pelo contrário, nós estamos a diminuir algumas delas”*.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Concluindo o debate, o **Sr. Presidente** pôs à Assembleia a seguinte questão: *“Ou ponho a proposta da Câmara à votação e a sua aprovação faz imediatamente cair a sugestão de alteração, ou ponho à votação a proposta de modificação e a sua rejeição, tacitamente, aprova a proposta da edilidade”*.

O **Sr. Abílio Fernandes** pediu para intervir, dizendo que, segundo o seu pensamento, talvez fosse melhor colocar as duas propostas à votação, até porque poderia haver membros que quisessem tomar posições diferentes.

O **Sr. Presidente**, perante o silêncio da sala, concordou com a proposta, colocando de imediato à votação a proposta de alteração, a qual mereceu treze votos a favor, vinte e dois votos contra e quatro abstenções.

Posta à votação a proposta da CME, ela recebeu vinte e três votos a favor, nove votos contra e sete abstenções.

Declaração de voto da **Sra. D. Ana Maria Silva**: *“A minha abstenção tem a ver com o facto de isto ter sido uma confusão, dado que eu não estava contra a proposta da Câmara e a nossa não foi bem apresentada, sendo nossa a responsabilidade”*.

Declaração de voto do **Sr. António Murteira**: *“Os eleitos da CDU votaram contra a proposta da Câmara, na sua globalidade, porque ela introduz um princípio de discriminação negativa que vai prejudicar 35.000 munícipes do concelho de Évora. Além do mais, o documento não foi votado alínea a alínea, na medida em que os eleitos da CDU estão de acordo com o ponto 2, que implica reduções na taxa, mas já não aceitam o ponto 1, que mantém a mesma taxa que existia, o que vai lesar os tais 35.000 habitantes da cidade”*.

O Sr. Presidente prestou ainda a seguinte explicação: *“Os processos de votação na generalidade, na especialidade ou alínea a alínea fazem-se quando são requeridos e decididos pelo plenário e como ninguém tomou essa iniciativa, não se procedeu dessa forma”*.



PONTO 6 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME PARA AQUISIÇÃO DE ACÇÕES DO MME/MERCADO MUNICIPAL DE ÉVORA, S. A.

O **Sr. Vice-presidente da CME** explicitou que a sociedade em título tinha ainda como sócia a empresa SIMAB, S.A., a qual manifestara interesse em prescindir das acções e daí que a autarquia se propusera comprar as mesmas, para ficar com 100% do capital.

Não se registando pedidos de inscrição, o **Sr. Presidente** colocou à votação o 6º ponto da ordem do dia, que foi aprovado por unanimidade.

PONTO 7 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME PARA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS CIRCUITOS TURÍSTICOS EM TRENS COM CAVALOS NA CIDADE DE ÉVORA

O **Sr. Vice-presidente do Município** absteve-se de prestar elucidações, uma vez que a certidão era bastante clara.

O **Sr. João Valverde** proferiu posteriormente: *“Era tradição no Alentejo a circulação de cavalos e carroças e tudo isso se está perdendo, pelo que é de louvar esta ideia da edilidade”*.

Em virtude de mais ninguém ter pedido para discursar, o **Sr. Presidente** pôs à votação o 7º ponto da agenda, o qual foi aprovado por maioria, com trinta e um votos a favor e sete abstenções.

APROVAÇÃO EM MINUTA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O colectivo deliberou aprovar em minuta e por maioria, com uma abstenção, os pontos 3, 4, 5, 6 e 7 da ordem de trabalhos da presente acta, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Como ninguém da assistência desejou intervir e não havendo mais assuntos para tratar, o **Sr. Presidente** deu por encerrada a sessão pelas vinte e três horas e vinte minutos, da qual e para constar se lavrou esta acta, que os membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

2º Secretário – João Luís Latas Lázaro

(Acta aprovada, na sessão de 25/02/06, por maioria com 33 votos a favor e 5 abstenções)